



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.058, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

(CONFERE DENOMINAÇÃO ANA CÉLIA DO PRADO - "BIBA PRADO", NA UNIDADE DE SAÚDE QUE SERÁ CONSTRUÍDA NO BAIRRO JARDIM PAULISTA)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A Unidade de Saúde que será construída no Bairro Jardim Paulista será denominada de Unidade de Saúde Ana Célia do Prado - "Biba Prado".

Art. 2º A administração municipal colocará placas no local onde conste o nome da homenageada, na forma do disposto na presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão cobertas com dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos treze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

RUY DIOMEDES FAVARO
Assinado de forma digital por RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
Assinado de forma digital por ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO:29479218879

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -

Projeto de lei de autoria da Vereadora Mara Silvia Valdo - PTB.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-951



Câmara Municipal de Dois Córregos
LEI ORDINÁRIA

Protocolo 1522 Data e hora 03/10/23 13:17 Doc. Nº 101/2023

Protocolado por: Secretária